

RESOLUÇÃO Nº 5 DE 16 DE ABRIL DE 2024

“Altera Resolução n. 2/2018 que concede apoio nutricional aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Mateus Leme”.

A Câmara Municipal de Mateus Leme, por seus representantes legais, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução n. 2/2018, alterado pela Resolução n. 3 de 20 de julho de 2018, nº 1 de 8 fevereiro de 2022, nº 1 de 6 de fevereiro de 2023, nº 6 de 22 de maio de 2023 e nº 1 de 19 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 1º. Fica concedido apoio nutricional aos servidores efetivos, contratados e ocupantes de cargos de provimento em comissão que estejam em pleno exercício do cargo, compreendendo transferência de alimentos básicos, através de Cartão Magnético, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

00.002.000.01.122.0050.4003-33.90.39.00-100-21 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos nela especificados.

Mateus Leme, 16 de abril de 2024.

Francisco José de Brito
Presidente